

**PORTARIA N.º 066/2016**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41/2003, COMBINADO COM § 5º DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição da República, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a Servidora concursada **LISETE MARLISE REICHERT KLASSMANN**, matrícula n.º 1279, com cargo de PROFESSORA, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 22 horas semanais, **com proventos mensais integrais**, conforme estabelecido nas Leis Municipais n° 2.671/2009, que dispõe sobre o Plano de cargos e salários dos servidores do Município de Selbach, Lei 2.680/2009, que dispõe sobre Plano de Carreira do Magistério e Lei Municipal n° 2.681/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, correspondente ao valor total da remuneração de R\$ 2.158,13 (Dois mil cento e cinquenta e oito reais e treze centavos), compostas das seguintes vantagens R\$ 1.729,87 (hum mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao Salário Base; R\$ 249,26 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), referente a Parcela de Natureza Pessoal; R\$ 103,78 (cento e três reais e setenta e oito centavos) correspondente aos (dois) Quinquênios e R\$ 75,21 (setenta e cinco reais e vinte e um centavos) referente a promoção por classe. A correção da Aposentadoria será por **PARIDADE**. A referida aposentadoria será custeada pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal n° 2.342/2005.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de Fevereiro de 2016.

**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 16.02.2016

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

